Fls 5

# DECRETO LEGISLATIVO N. 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre licença ao Exmo. Senhor Jorge Luiz Lange, vice-prefeito de Cascavel, para ausentar-se do Município, na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretora, composta pelos ilustres vereadores Gugu Bueno/PR, Celso Dal Molin/PR, Pedro Sampaio/PSDB, Olavo Santos/PHS e Rômulo Quintino/PSL, e eu, **PRESIDENTE**, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Nos termos que rege o art. 29, VI da Lei Orgânica Municipal, e, atendendo solicitação feita por meio de mensagem anexa, fica autorizado o Senhor Jorge Luiz Lange, vice-prefeito de Cascavel, a ausentar-se do Município, no período de 16 a 25 de fevereiro de 2018, podendo, ainda, nesse período, ausentar-se do País.

Palácio José Neves Formighieri, 65º aniversário de Cascavel.
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel.
Em 9 de fevereiro de 2018.

**Aldino Gugu Bueno**
Presidente
Vereador/PR

PUBLICADO
JORNAL "GAZETA DO PARANÁ" - pag. 2
Nº 8771 EM 15/02/2018

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 1977 Pag. 1
EM 15/02/2018

aafs


Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
Fls 8
CASCAVEL - PR

REPUBLICAÇÃO

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre licença ao Exmo. Senhor Jorge Luiz Lange, Vice-Prefeito de Cascavel para ausentar-se do Município na forma que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores Gugu Bueno/PR, Celso Dal Molin/PR, Pedro Sampaio/PSDB, Olavo Santos/PHS e Rômulo Quintino/PSL, e Eu, Presidente, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Nos termos que regem os arts. 29, VI da Lei Orgânica Municipal e, atendendo solicitação feita por meio de mensagem anexa, fica autorizado o Senhor Jorge Luiz Lange, Vice-Prefeito de Cascavel, a ausentar-se do Município, no período de 16 a 25 de fevereiro de 2018, podendo, ainda, nesse período ausentar-se do país.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.
Em 6 de fevereiro de 2018.

**Aldino Gugu Bueno**
Presidente

PUBLICADO
JORNAL "GAZETA DO PARANÁ" - pag. 3 Classificados
Nº 3.772 EM 16/02/2018

PUBLICADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 1978 Pag. 1
EM 16/02/2018